



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 306-T-42

I.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

78.02
01, SE / São Cristóvão P. 306, 077

CASA: CASTRO ALVES (rua), 2

SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

DISTRIBUIÇÃO

1/1000

Not.nº 495

Rio, 15 de janeiro de 1942

Exma. Sra. D. Ana Freire Portela:

De acordo com o Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, comunico-vos para os devidos fins que foi determinado o tombamento, nos Livros a que se refere o artº 4, nos. 2 e 3 do citado decreto-lei, da seguinte obra de arquitetura civil de vossa propriedade: - Sobrado nº 2, à rua Castro Alves, em São Cristovão, nesse Estado.

Aguardando vossa resposta anuindo à presente notificação, nos termos do artº 7º do mesmo Decreto-lei, subscrevo-me, atenciosamente,

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Endereço:

Av. Nilo Peçanha 155, 7º andar - sala 710.
Rio de Janeiro.

2/maç

Recebi do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 495, referente ao tombamento do sobrado à rua Castro Alves 2, em São Cristóvão, Estado de Sergipe.

S. Cristóvão 16 de Fevereiro de 1942

Anna Freire Lotella

3/mad

Not. nº 495-A

Em 4 de fevereiro de 1943

Exm^a Sr^a D^a Ana Freire Portela:

Atendendo à circunstancia de não terdes respondido a notificação nº 495 que vos foi expedida por este Serviço em 15 de janeiro de 1942, cumpre-me notificar-vos para, nos termos do artº 9º do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, anuídes ao tombamento da obra de arquitetura civil de vossa propriedade - sobrado nº 2 à rua Castro Alves, em São Cristovão, nesse Estado; ou, se o quiserdes impugnar, oferecerdes dentro do mesmo prazo as razões de vossa impugnação.

Atenciosas saudações.

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Endereço: -

Avenida Nilo Peçanha 155 - S/710
Rio de Janeiro

4/11/43

M. E. S. - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 495-A, datada de 4/2/1943, referente ao tombamento do sobrado nº 2 à rua Castro Alves em São Cristóvão, Estado de Sergipe.
(2ª notificação).

S. Cristóvão 20. de Março de 1943
Anna Freire Fortilla



5/11/43

Revendo o processo 306-T, verifiquei que a notificação nº 495 A endereçada à Snr^a D. Ana Freire Portela, assinando prazo para anuir ou impugnar o tombamento do prédio de sua propriedade situado à rua Castro Alves nº 2, em São Cristóvão, Estado de Sergipe, foi recebida em 20 de março de 1943, não se tendo o referido destinatario manifestado a respeito até a presente data.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943

Judith Martins

Perito em Belas Artes

Tendo expirado o prazo assinado ao proprietario para impugnar, se quisesse, o tombamento, inscreva-se de acôrdo com o que dispõe o artº 9º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Rio, 20 de setembro de 1943

Roberto de Almeida

Diretor

Inscrito sob o nº 226, a fl^a 38 do livro 2 e sob o nº 292, a fl^a 62 do livro 3, em 21.9.1943

Judith Martins

Perito em Belas Artes

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Carta nº 348

Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1965.-

Prezado Dr. Lauro Fontes:

Transmitindo-lhe junto cópia da carta em que a Senhora Ana Bonfim Pires "solicita autorização" para alienar o prédio, havido por heranças, à rua do Rosário nº 2, em São Cristóvão, Estado de Sergipe, que ela afirma ser tombado por esta Diretoria, ocorre esclarecer que nada consta aqui sobre a inscrição de tal prédio, no referido endereço.

A fim, pois, de habilitar-nos a responder à interessada, solicito-lhe o favor de nos informar se, acaso, houve mudança de nome da rua do Rosário e se o prédio em causa será um dos seguintes que se encontram, de fato, inscritos nos Livros do Tombo da DPHAN: casa à rua Benjamin Constant nº 20 (antiga rua das Flores); casa à rua Castro Alves nº 2; e sobrado com balcão corrido à praça Getúlio Vargas.

Com antecipados agradecimentos, envio-lhe atenciosas saudações.

Renato Socio
Diretor Substituto

Ao Senhor

Lauro Fontes
Caixa Postal, 664
SALVADOR- Bahia

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ctã. nº 349

Rio de Janeiro

25 de novembro de 1965

Exmã. Senhora Ana Bonfim Pires:

Em resposta à consulta transmitida em sua carta datada de 10 de novembro corrente, ocorre informar a V. Sã. que, em face da alienação de bens tombados, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência. Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam oferecidos, pelo mesmo / preço, à União, bem como ao Estado e ao Município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo (Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, artº. 20 e parágrafos 1 a 6).

Somente após essas providências será válida a alienação a que V. Sã. se refere em sua aludida carta.

Atenciosas saudações.

Renato Soeiro
Diretor-Substituto

A Senhora

Anna Bonfim Pires

Avenida Augusto Maynard, nº 92

ARACAJÚ - SERGIPE

JM/E

DEI 6/ma
a N. Junta
23.XI.65
Rey

São Cristovão (SE), 10 de Novembro de 1965.

M. E. C.
Protocolo - D. P. U. A. N.
N.º 126924-11-65

Senhor Diretor:

Solicito autorização de V. Exa., para alienar, por cessão de herança, o prédio de minha propriedade, havido por herança, o qual está situado na Rua do Rosario nº 2, nesta cidade de São Cristovão, Estado de Sergipe (esquina com o Museu de Sergipe), cujo prédio é tombado, conforme é do conhecimento dessa Repartição.

Anna Bomfim Pires

Anna Bomfim Pires
PROPRIETARIA.

Exmo. Sr.

Dr. RODRIGO M. F. DE ANDRADE

D.D. Diretor do Serviço do Patrimônio

Historico e Artístico Nacional

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

RIO - GUANABARA.

Endereço:

Anna Bomfim Pires

Av. Augusto Maynard nº 92

Aracaju - Sergipe

9/11/65

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Trecho da Carta do Eng. Lauro Fontes , de 1/12/65, ao Dr. Soeiro.

Respondendo à sua consulta constante da carta nº 348, informo-o de que a casa referida é a da rua Castro Alves, nº 2, / restaurada recentemente.

M/11/1111

Of. nº 184

Rio de Janeiro, Gb.

2 de fevereiro de 1966.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Diretor do Museu de Sergipe

: imóvel tombado à Rua Benjamin Constant 20, S. Cristóvão.

Senhor Diretor:

Agradecendo a V. Sa. a iniciativa da notícia transmitida no ofício de V. Sa. nº 8, de 25 de janeiro próximo findo, envio-lhe inclusa a informação prestada sobre o assunto pela chefia da seção competente desta Diretoria.

Atenciosas saudações.

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor

Dr. Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe
São Cristóvão - Sergipe

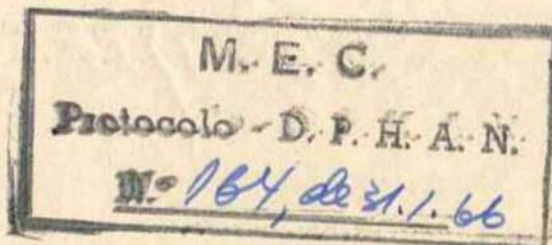
rmfa. pes.

MUSEU DE SERGIPE

PRAÇA S. FRANCISCO S/N

SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

10/11/66



Ofício nº 8

São Cristóvão, 25 de janeiro de 1966

Do Diretor do Museu de Sergipe
Ao Sr. Diretor do P. H. A. N.

Ass.: Alienação de imóvel

*1 - à D.E.I. para impressões;
2 - D. S.*

31.1.66

Alj

Sr. Diretor:

Ciente da transação, creio já realizada, da Casa sita à rua Benjamim Constant nº 20 (atual rua Cel. Erundino Prado), tombada pela D.P.H.A.N., de que a mesma fora vendida para residência, pelo valor de dois milhões de cruzeiros, e ignorando se V. Sa. tem conhecimento de tal ocorrência, bem como se foi respeitada as instruções inseridas no § 1º do artigo 22 Capítulo IV do Decreto-Lei 25/1937, acrescento que além da interessante característica do estilo colonial do mencionado prédio, ainda, através do artigo 3º do Decreto-Lei Estadual nº 94/1938 foi, o Chefe do Poder Executivo do Estado, autorizado a proceder a desapropriação desse imóvel, visto tratar-se da "casa onde serviu de sede a Ouvidoria da então Comarca de São Cristóvão de Sergipe D'EL Rei", autorização esta que até esta data não foi executada, e no momento mais difícil ainda dada as escassas limitações da Fazenda que se queda sem meios para amparar as entidades culturais.

Cordiais Saudações

Manoel Ferreira Santos
Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe

Ao Ilmº. Sr.
Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade
Ministério da Educação e Cultura - 8º andar
Rio de Janeiro - GB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DPHAN

Informação

ASSUNTO: Museu de Sergipe

Senhor Diretor:

Com referência ao que comunica o Diretor do Museu de Sergipe, no ofício nº 8, de 25.1.66, endereçado a esta Diretoria, sobre a alienação do imóvel tombado, sito à rua Benjamin Constant nº 20, em São Cristóvão, ocorre informar que não foi cumprido, por quem de direito, o disposto no artº. 22, § 1º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a fim de que a União, o Estado, ou o Município pudessem exercer o direito de preferência.

Nada consta, também, no arquivo da DPHAN, relativamente ao Decreto-lei Estadual nº 94/1938, de Sergipe, que autorizou a desapropriação do imóvel em causa.

Em 1.2.1966

Judith Martins
Chefe da S.H.

13/10/66

MUSEU DE SERGIPE

PRAÇA S. FRANCISCO S/N

SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

M. E. C.
Protocolo - D. R. H. A. N.
N.º 228-11-266

Ofício nº 15

São Cristóvão, 7 de fevereiro de 1966

Do Diretor do Museu de Sergipe
Ao Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ass.: Decreto-Lei 94/1938

1 - à D.E.T., para juntar
as autenticantes e opor-
tunos com os pareceres;
2 - D. S. 11.2.66
Rly

Sr. Diretor:

Reconhecido á atenção do ofício nº 184
dessa Diretoria, e tendo em vista o teor da informação anexa, en-
vio, em apenso, para conhecimento de V. Sa., cópia do Decreto-
Lei 94/1938 que elevou a cidade de São Cristóvão á categoria de /
"Monumento Histórico".

Sendo o que se oferece para o momento,
sirvo-me do ensejo para subscrever-me de V. Sa. mui

Atenciosamente,

Mance
Mance Ferreira Santos

Director do Museu de Sergipe

Ao Ilm.º.

Sr. Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade

DD. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ministério de Educação e Cultura - 8º andar

Rio de Janeiro - GB.

V. pasta de Inoculário - S. Cristóvão - SE

14/1/66

Of. 296

14 de fevereiro de 1966

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Diretor do Museu de Sergipe

Senhor Diretor:

Acusando recebimento do ofício nº 15, de V.Sa., datado de 7 de fevereiro corrente, venho agradecer-lhe a atenciosa remessa da cópia do Decreto-lei nº 94 de 22.6.1938, que o acompanhou, referente à elevação da cidade de S.Cristóvão à categoria de monumento histórico.

A respeito do imóvel tombado à rua Benjamin Constant nº20, objeto de nossa correspondência anterior, venho consultá-lo sobre a possibilidade de V.Sa. nos informar o nome e a condição do adquirente daquele imóvel, a fim de habilitar este órgão a tomar as providências cabíveis no caso.

Com a reiteração de meus agradecimentos, apresento a V.Sa. os protestos do meu elevado aprêço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor

Dr. Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe
SÃO CRISTÓVÃO - Sergipe

15/10/66

MUSEU DE SERGIPE

PRAÇA S. FRANCISCO S/N

SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 286, 28.2.66

Ofício nº 23

São Cristóvão, 19 de fevereiro de 1966

Do Diretor do Museu de Sergipe
Ao Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ass.: Imóvel sito á rua Benjamin Constant nº 20

1 - à D. E. P. para anexar
os antecedentes;
2 - D. S.
28.2.1966
Phy

Sr. Diretor:

Inteirado das expressões contidas no ofício nº 296/66, de V. Sa., informo, para os fins que se fizerem necessários, / de que a Casa sita á rua Benjamin Constant nº 20, objeto de anteriores correspondências nossas, vem de ser transferida, por cessão de herança, de Anita Bomfim Pires para Maria Antonieta Costa Santos, pequena comerciante, pelo preço de hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr-1.800.000), // valor pelo qual foram pagos os impostos na Prefeitura desta cidade, // conforme informações colhidas no Cartório do Registro Civil desta Comarca. - Digo, UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS.

Vale salientar que o referido imóvel se acha ocupado, na parte superior por escolas da Prefeitura Municipal, e na / parte térrea por uma família, á qual, vem de ser solicitada, pela ho va proprietária, a desocupação do aludido compartimento.

Sem mais para a presente oportunidade, ás or dens no que puder servi-lo, firmo-me de V. Sa. mui

Cordialmente,

Manoel Ferreira Santos
Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe

Ao Ilmº. Sr.
Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade
DD. Diretor do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional
Ministério da Educação e Cultura - 8º andar

Rio de Janeiro - GB.

16/11/66

Of. 397

1 de março de 1966

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Diretor do Museu de Sergipe

: casa à Rua Benjamin Constant 20, S.Cristóvão

Senhor Diretor:

Agradecendo vivamente a V.Sa. a valiosa informação transmitida em seu ofício nº 23, de 19 de fevereiro findo, tomo a liberdade de pedir-lhe queira esclarecer se a "cessão da herança" do imóvel à Rua Benjamin Constant nº 20, operada de Anita Bonfim Pires para Maria Antonieta Costa Santos, compreendeu a totalidade do referido imóvel ou apenas de parte dêle.

Rogo outrossim a V.Sa. o favor de elucidar se a Senhora Anita Bonfim Pires foi uma das herdeiras de Manoel Santos Lima, a cujo espólio pertencia o edifício em questão, na época do tombamento.

Renovando-lhe os melhores agradecimentos, apresento a V.Sa. minhas atenciosas saudações.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor

Diretor Manoel Ferreira Santos
Museu de Sergipe
Praça São Francisco
SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

MUSEU DE SERGIPE

PRAÇA S. FRANCISCO S/N

SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

17/11/66

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 364, de 15.3.66

Ofício nº 28

São Cristóvão, 9 de março de 1966

Do Diretor do Museu de Sergipe
Ao Sr. Diretor do PHAN
Ass.: Casa à Rua Benjamin Constant 20, S.Cristóvão


1 - à D.E.I. para juntar aos
autos e autos, no processo
de tombamento;
2 - D. S.
15.3.66 Ph.

Senhor Diretor:

- Com referência a solicitação contida no ofício 397/66 de V. Sã., ocorre-me prestar-lhe as seguintes informações:
- a) - A "cessão de herança" do imóvel a Rua Benjamin Constant nº 20, desta cidade, operada de Ana Bomfim Pires para Maria Antonieta Costa Santos, compreendeu a totalidade do referido imóvel, cuja transação se acha registrada no cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor irrisório de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr-1.800.000).
 - b) - O referido imóvel adquirido por herança, metade de sua mãe Áurea Pires Portela e metade por doação de seu padrinho José // Guilherme da Silveira Telles, foi em 23 de março de 1943 lavrada escritura de Ana Freire Portela para Ana Bomfim Pires.
 - c) - Será necessário que V. Sã. indique a data do tombamento do edifício em questão, acompanhada de dados suficientes, para que assim possa, através do mencionado cartório, elucidar se a senhora Ana Bomfim Pires foi uma das herdeiras de Manoel Santos Lima.
 - d) - Vale acrescentar que Anita ou Ana Bomfim Pires (digo, // conhecida por Anita, mas cujo nome é Ana) faleceu no dia 7 do mês // vigente.

Para quaisquer outras informações aqui fico à inteira disposição de V. Sã.

Cordiais Saudações,


Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade
Ministério da Educação e Cultura - 8º andar
Rio de Janeiro - GB.

Exmo. Senhor

A direção do Museu de Sergipe tem a elevada honra em convidar Vossa Excelência e Exma. Família a participar da comemoração do 6.º aniversário de fundação do Museu, de 28 de fevereiro a 5 de março. 18/11/66

Antecipadamente agradece a benevolência do comparecimento.

PROGRAMA:

I — SEMANA DE PALESTRAS RADIOFÔNICA no Horário do Grande Jornal Difusora das 13 hs. a cargo de:

- 2.ª feira — Dr. João Marques Guimarães
- 3.ª feira — Poeta Freire Ribeiro
- 4.ª feira — Jornalista Eurico Amado
- 5.ª feira — Snr. Clarêncio Fontes
- 6.ª feira — Dr. Manoel Cabral Machado

II — DIA 5 DE MARÇO — 17 horas:

a) Bênção Litúrgica do Museu.

b) Abertura da Exposição de Artes Plásticas de laureados artistas sergipanos que concorrerão ao "Primeiro Festival de Artes-Plásticas do Museu de Sergipe" patrocinado pelo Exmo. Senhor Godofredo Diniz, Digníssimo Prefeito da Capital, que consagrará a mais valiosa obra cultural-artística oferecendo o Prêmio "Horacio Hora" segundo a criteriosa decisão de festejados ensaistas e críticos. Os trabalhos podem ser adquiridos.

c) COQUETEL, no salão nobre do Palácio Imperial sede do Museu, oferecido às autoridades civis, militares e eclesiásticas, imprensa falada e escrita, artistas, intelectuais e convidados, patrocinado pelo Exmo. Snr. Romualdo Prado, Prefeito da Cidade.

— III Distribuição, posterior, de Álbum do Museu de Sergipe patrocinado pelo CONDESE.

São Cristóvão, Museu de Sergipe, 20-2-1966.

19/11/66

Of. 709

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1966

Do Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ao Diretor do Museu de Sergipe

Senhor Diretor:

Agradecendo-lhe vivamente as informações transmitidas no ofício nº 28, de V.Sa., datado de 9 de março próximo findo, a respeito da alienação do imóvel à Rua Benjamin Constant nº 20, nessa cidade, tenho o prazer de comunicar-lhe o seguinte:

A 15 de janeiro de 1942 foi expedida aos herdeiros de Manuel Santos Lima a notificação nº 498, para o tombamento do imóvel em causa, notificação essa que foi recebida pela Srª Laudelina de Lima Andrade, conforme documento apenso ao respectivo processo.

Atendendo, porém, à circunstância de não terem os destinatários respondido àquela notificação, lhes foi expedida a de nº 498-a, datada de 4 de fevereiro de 1943, assinando o prazo de 15 dias, a contar de seu recebimento, para anuírem ou impugnarem aquela medida. Essa nova notificação também foi recebida pela mesma Srª Laudelina de Lima Andrade, a 15 de março de 1943.

Expirado o prazo assinado para os herdeiros se manifestarem a respeito do tombamento, o imóvel foi inscrito, a 21 de setembro de 1943, nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acôrdo com o que dispõe o artigo 9º do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Na expectativa de ultteriores notícias a respeito, reitero a V.Sa. os protestos do meu elevado apreço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor

Dr. Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe
Praça S.Francisco
SÃO CRISTÓVÃO - Sergipe



MUSEU DE SERGIPE

PRAÇA S. FRANCISCO S/N

SÃO CRISTÓVÃO — SERGIPE

1
2
D. S.
DET. A. N. M. D. T. A.
22. VI. 1966
Aca

Of. n.º 42

São Cristóvão, 18 de junho de 1966

Do Diretor do Museu de Sergipe
Ao Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ass.: Alienação de imóvel

M. E. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 884, de 23.6.66

Senhor Diretor:

Somente hoje, após reiterados apêlos, chegou às minhas mãos a certidão que ora tenho o prazer de remeter, em apenso, na certeza de que a mesma irá elucidar o assunto alusivo à Casa sita à rua outrora Misericórdia, depois Castro Alves e hoje Cel. Brundino Prado, objeto de seus ofícios n.ºs 296, 397 e 790/66.

Vale salientar, a título de, talvez maiores esclarecimentos, que Manoel Santos Lima e Laudelina de Lima Andrade são nomes ligados à Casa da rua outrora Benjamin Constant, depois Castro Alves e atual Cel. Messias Prado, imóvel este supostamente focalizado através do teor da informação da Chefe da S. H., datada de 1 de 2-966, quando a transação é justamente referente à Casa da rua Castro Alves, que, segundo consta serviu de sede à Ouvidoria da então Comarca de São Cristóvão de Sergipe D'el Rei.

Acompanha também uma nota de despêsa, que por si se explica, do valor de seis mil cruzeiros, cobrada pelo Cartório do 1.º Ofício desta cidade.

Secundando sugestão da Secretaria de Educação e / Cultura do Estado, formulada em expediente endereçado a essa Diretoria, aproveito o ensejo para colocar-me à inteira disposição de V. Sa no sentido de efetuar um levantamento geral do valiosíssimo acervo / que o Patrimônio possui (em parte lamentavelmente abandonado) dentro deste Estado.

Outrossim sugeriria que, quando à Igreja de N. Sra do Rosário, desta cidade, prometida por entre ofício 760/66 dirigido a SEC do Estado de que será tomada as providências necessárias por / parte dessa Diretoria, fosse ali, naquele Templo fora de uso, instalado um Museu de Artes Sacras, reunindo, assim, o valioso e interessante acervo que se encontra disperso pelo Estado.

Cordiais Saudações

Manoel Ferreira Santos

Ao Ilm.º Sr.
Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade
DD. Diretor do Patrimônio Artístico e Nacional
Ministerio da Educação e Cultura, 8.º andar

Rio de Janeiro - GB.



21/11/44

C E R T I D I C A O

RIVANDA CARMELO PRADO, Oficial em exercicio do Registro Imobiliário da Comarca de São Cristóvão do Estado de Sergipe, na forma da Lei :-

C E R T I F I C A

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo todos os Livros do Registro Imobiliário desta Comarca e existentes neste Cartório ao seu cargo e guarda, consta no Livro n. 3-A, ás fls.228 / verso a 229, sob n. 1.140, o Registro qua abaixo passa a transcrever:- " Número de ordem:- 1.140. Data:- 16 de maio de 1944. / Circunscrição:- Cidade de São Cristóvão, Termo do mesmo nome ; / Denominação ou rua e número:- Uma casa á rua da Misericórdia, desta cidade. Características e confrontações:- Uma casa sita á rua da Misericórdia, desta cidade, livre de onus algum, a qual houveram as vendedoras e transmitentes por herança de sua mãe / d. Ana de São José Sobral. Nome, domicílio e profissão do adquirente:- AURBA DANTAS PORTELA, brasileira, solteira, maior, residente em Itaporanga, deste Estado. Nome, domicílio e profissão do transmitente:- Joana Vieira de Moraes, Emerenciaria Rosa Sobral Leite, Dr. Delfino de Faro Sobral e sua mulher d. Maria de Faro Sobral, Cel. Ernesto de Faro Sobral e sua mulher d. Nbalдина de Faro Sobral e Paulo Cardoso de Meneses. Título de transmissão:- Venda e compra. Forma do Título, data e serventúario:- Escritura / ra particular de venda e compra lavrada pelos os outorgantes / vendedores em 16 de março de 1908. Valor do contrato:- Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200). Condições do contrato:- Não há, digo, dinheiro á vista. São Cristóvão, 16 de maio de 1944. (A) Ramulpho Barbosa de Mello, Oficial (Sobre os sêlos devidos e inutilizados). "Está / conforme o original. Era o que se continha no Livro e folhas supra indicado que merecesse e devesse ser transcrito. O referido é verdade e dou fé. Cidade de São Cristóvão, aos 17 dias do mês

mês de junho do ano de 1966. Eu, Raul da Silva
de Aguiar, Oficial em exercício que fiz datilografar, subscrevo e assino.

São Cristóvão, aos 17.06.1966 e data de

O Oficial em exercício ,

Raul da Silva Aguiar



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1.069

Rio de Janeiro,
12 de julho de 1966

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Diretor do Museu de Sergipe

Senhor Diretor:

Acusando recebimento do ofício nº 42, de V.Sa., datado de 18 de junho próximo findo, venho agradecer-lhe os esclarecimentos ali prestados de que a transação operada se refere à casa sita à rua outrora da Misericórdia, depois Castro Alves e hoje Coronel / Erandino Prado e não a da rua Benjamin Constant, atual Coronel Mesias Prado, focalizada por engano por esta Diretoria.

Ocorre esclarecer que a alienação da primeira está elidida de nulidade, uma vez que a respectiva proprietária não notificou judicialmente a União, o Estado e o Município para nessa ordem, exercerem o direito de preferência, tal como estava obrigada. Como, porém, não interessa à DPHAN exercer aquele direito, nem propriamente anular a transação sem motivo, quer parecer não haver conveniência em providenciar a respeito do imóvel, salvo se V.Sa. nos indicar razões para procedimento em contrário.

Quanto à despesa efetuada por V.Sa. com a certidão do registro imobiliário do prédio em causa, solicito-lhe o favor de informar por que Banco deveremos lhe remeter a importância correspondente àquela despesa.

Com a renovação de meus agradecimentos pelo interesse manifestado por V.Sa. à causa do patrimônio histórico nacional, apresento-lhe os protestos do meu elevado apreço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr. Manoel Ferreira Santos
Diretor do Museu de Sergipe
SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

24/10/79

à determinação do Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, CERTIFICADO que, revendo o Livro do Tombo Histórico, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas trinta e oito: "Número de Inscrição: duzentos e vinte e seis; Obra: Sobrado à Rua Castro Alves, número dois; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: São Cristóvão, Estado de Sergipe; Proprietário: Ana Freire Portela; Processo Número: trezentos e seis traço T; Caráter do Tombamento: Compulsório; Data da Inscrição: vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e três." CERTIFICADO, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas sessenta e dois: "Número de Inscrição: duzentos e noventa e dois traço A; Obra: Sobrado à Rua Castro Alves, número dois; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: São Cristóvão, Estado de Sergipe; Proprietário: Ana Freire Portela; Processo Número: trezentos e seis traço T; Caráter do Tombamento: Compulsório; Data da Inscrição: vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e três." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Respondendo pelo Arquivo desta Secretaria, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor / Alóisio Sérgio de Magalhães, Diretor-Geral da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 21 de outubro de mil novecentos e oitenta. //

Edson de Britto Maia
EDSON DE BRITTO MAIA
Chefe Arquivo IPHAN

Alóisio Sérgio de Magalhães
ALÓISIO SÉRGIO DE MAGALHÃES
Diretor Geral - IPHAN

Irapoan Cavalcanti de Lyra
Portaria nº 22, de 29/08/79
Publicada no D.O. da União
de 20/09/1979.



25/maio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2.315
.....

Rio de Janeiro, RJ
Em 22 / 10 / 1980

Do Arquivo Geral da SPHAN

Ao Diretor da 4ª DR da SPHAN

Assunto: remete certidões de tombamento


Senhor Diretor:

Em atendimento ao RETEMEC de V.Sª nº 499^x, remeto-lhe em anexo, 12 (doze) certidões de tombamento, referentes aos monumentos tombados por esta Secretaria no Município de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª. atenciosos cumprimentos.


Edson de Brito Maia
Responsável pelo Arquivo da SPHAN

Ao Senhor
Dr. Ary Guimarães
Diretor da 4ª DR da SPHAN
Rua São Francisco, 32
40.000 - Salvador - BA

x V. Posta 4ª DR


E/PMBL